



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 490 DE 23 DE ABRIL DE 2025. ALTERA O TEXTO DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2013 E A TABELA DE COMPOSIÇÃO SALARIAL DO ANEXO III DA LEI Nº. 475/2024 NO SENTIDO DE CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS OCUPANTES DE CARGOS DE MAGISTÉRIO PARA ADEQUAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS QUE PRECONIZA A PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - MEC.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CREDENCIAMENTO

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 13ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
- EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
- SEGUNDO TERMO ADITIVO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092-CRED002/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093-CRED002/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094-CRED002/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095-CRED002/2025



**LEI Nº 490 DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

ALTERA O TEXTO DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2013 E A TABELA DE COMPOSIÇÃO SALARIAL DO ANEXO III DA LEI Nº. 475/2024 NO SENTIDO DE CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS OCUPANTES DE CARGOS DE MAGISTÉRIO PARA ADEQUAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS QUE PRECONIZA A PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – MEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Caculé aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei nº. 313, de 25 de fevereiro de 2013, bem como as Leis nº. 317, de 09 de maio de 2013 e Lei 475 de 18 de março de 2024, que dispõem sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caculé, para conceder reajuste de vencimentos aos ocupantes de cargos de magistério no percentual de 6,27%, com pagamento retroativo ao mês de janeiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caculé (BA), 23 de abril de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

20 horas	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	2.433,88	2.556,14	2.683,09	2.817,46	2.959,80	3.107,27	3.263,02	3.427,19	3.596,36
II	2.763,85	2.899,55	3.046,88	3.197,70	3.356,82	3.524,34	3.698,52	3.884,46	4.078,77
III	2.867,71	3.009,71	3.160,87	3.316,63	3.484,09	3.654,97	3.839,21	4.030,16	4.231,22
IV	3.154,10	3.311,56	3.477,45	3.649,98	3.832,50	4.023,44	4.224,51	4.435,59	4.660,01
V	3.851,60	3.641,56	3.824,14	4.015,09	4.214,39	4.427,17	4.646,66	4.877,72	5.122,28

40 horas	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	4.867,77	5.112,28	5.366,83	5.634,93	5.919,61	6.214,54	6.526,05	6.854,39	7.192,74
II	5.527,71	5.799,10	6.093,77	6.395,42	6.713,63	7.048,69	7.397,04	7.768,93	8.157,52
III	5.735,43	6.023,40	6.321,74	6.633,25	6.968,18	7.309,95	7.678,42	8.060,31	8.462,46
IV	6.308,20	6.623,13	6.954,90	7.299,95	7.665,01	8.046,90	8.449,03	8.871,18	9.320,03
V	6.938,06	7.283,11	7.648,30	8.030,18	8.428,79	8.854,35	9.293,32	9.755,46	10.244,56



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 28, inciso I, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 011/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais esportivos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia **08 de maio de 2025**, às **09h00min**, através da plataforma <https://bnc.org.br/>. Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia e gov.br/pncp. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 23 de abril de 2025. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
13ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 019/2025 – Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: 53.876.684 FLAVIO DE LIMA LEITE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.876.684/0001-56, no Item 81. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. Caculé/BA, 24 de abril de 2025. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

Contratante: Município de Caculé. Objeto: Inclusão do item 101; alteração quantitativa do item 54 do Edital do Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 e Edital de Credenciamento nº 002/2025. Inscrição no período de 04/02/2025 a 31/12/2025 na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital e o Segundo Termo Aditivo estarão à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](#). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 23 de abril de 2025. Gleide Jeane Pereira Gomes – Comissão de Contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

SEGUNDO TERMO ADITIVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE PLANILHA DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.676.788/0001-00, situada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, CEP 46.300-000, na cidade de Caculé, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Dias da Silva, com base no Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, e, tendo em vista a inclusão do item 101, com nova matrículas ou modificações de matrículas existentes; alteração quantitativa do item 54, com alteração de roteiros e quilometragem; e visando a continuidade na prestação de serviços do transporte escolar inerentes a esta municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município e considerando ainda as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.818 de 28 de agosto de 2023, além dos itens 19.1, 19.2 e 19.14 do referido Edital, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Inclusão do item 101; alteração quantitativa do item 54 do Edital do Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 e Edital de Credenciamento nº 002/2025.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Inscrição no período de 04/02/2025 a 31/12/2025 na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000.

2.2 - O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de publicação originária, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma, na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, desde que atendam às condições de habilitação, observadas as condições fixadas no Edital e as normas pertinentes.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto:

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000

Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação
 2.097 Manutenção do Transporte Escolar
 2.106 Participação na Formação Superior
 2.235 Manutenção das Creches Municipais
 2.320 Manutenção das Ações da Educação Infantil
 Elemento:
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física
 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1 – Inclusão do item 101, com nova matrículas ou modificações de matrículas existentes; alteração quantitativa do item 54, com alteração de roteiros e quilometragem, conforme especificado a seguir:

SEGUNDO ADITIVO - PLANILHA DE REFERÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025											
ITEM	ROTEIRO	ALUNOS	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	DESTINO	COMB.	KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL 20 DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL 200 DIAS LETIVOS
54	Riacho de Quirino, Setenta e oito, Curral Velho à Caculé.	5	MINIVAN	VESPERTINO	Até Caculé	Gasolina	21,64	R\$ 11,84	R\$ 256,18	R\$ 5.123,65	R\$ 61.483,78
101	Curral velho cercado à Caculé	4	AUTO	VESPERTINO	Até Caculé	Gasolina	15,52	R\$ 13,20	R\$ 204,85	R\$ 4.097,06	R\$ 49.164,75

V - CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 - Surgimento de novas matrículas de alunos, não previstas quando da elaboração do Termo de Referência e publicação do ato convocatório, alterando as rotas e consequentemente a suas distâncias, além da readequação e criação de linha, em virtude de modificação em matrículas existentes. .

5.2 – Mostra-se como sendo a solução mais viável, concreta e com rapidez sem prejuízos para o funcionamento das atividades cíclicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a realização de termo aditivo modificando o ato convocatório já existente.

5.3 - Deve haver o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade.

5.4 – O aditamento dos itens em questão tem o objetivo assegurar a efetiva prestação de serviços de transporte escolar, diante da necessidade de garantir o acesso e a permanência do aluno à escola para resguardar o direito constitucional à educação.

5.5 – A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade precípua o oferecimento de uma educação de qualidade às crianças e jovens do Sistema Municipal de Ensino, e que nessa perspectiva as condições adequadas de acesso às escolas tornam-se imprescindíveis, sendo a ausência de transporte escolar gratuito aos alunos uma barreira intransponível ao exercício Constitucional do Direito à Educação.

5.6 - O aditamento do Edital visa dar condições para a frequência e permanência dos estudantes do Município de Caculé à Educação formal, de modo a garantir que a distância entre a moradia e o ambiente escolar não seja um fato motivador para a evasão e/ou

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000

Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

fracasso escolar. Sendo assim, a oferta de transporte aos estudantes, contribuem significativamente para o êxito escolar.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital que colidirem com as constantes do presente Termo.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação pelo MUNICÍPIO, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

6.2 - Aos interessados o Edital e o Segundo Termo Aditivo estarão à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://portal.da.transparencia-prefeitura.municipal.de.cacule.ba.gov.br) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](https://www.gov.br/pncp).

Caculé - Bahia, 23 de abril de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, objetivando a Licença de Uso de “Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS”, em favor de JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.582.479/0001-23, situada a Av. P H Rolfs, 305 - Centro, Viçosa - MG, 36570-087. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 35.475,70 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Caculé, 01 de abril de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 524/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.582.479/0001-23, situada a Av. P H Rolfs, 305 - Centro, Viçosa - MG, 36570-087. **OBJETO:** Licença de Uso de "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS". **VALOR TOTAL:** R\$ 35.475,70 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de abril de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025, objetivando a contratação de profissional do setor artístico (LUANZINHO MORAES), para realização de show musical, no evento São João de Caculé 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor de É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.647/0001-25, sediada na Rua Bosco Scaffs, nº 95, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-060, no município de Aracaju/SE. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Caculé, 14 de abril de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 552/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.647/0001-25, sediada na Rua Bosco Scaffs, nº 95, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-060. **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico (LUANZINHO MORAES), para realização de show musical, no evento São João de Caculé 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **ASSINATURA:** 14 de abril de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Caculé, 23 de abril de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 559/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092-CRED002/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092-CRED002/2025, objetivando a Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme Item 20, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de VALMIR DE BRITO TEIXEIRA 31263305504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.330.502/0001-19, com endereço em Faz Sao Domingos, S/N, Zona Rural, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 23.103,76 (vinte e três mil, cento e três reais e setenta e seis centavos). Caculé, 03 de abril de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 529/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092-CRED002/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** VALMIR DE BRITO TEIXEIRA 31263305504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.330.502/0001-19, com endereço em Faz Sao Domingos, S/N, Zona Rural, Caculé-Ba. **OBJETO:** Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme Item 20, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 23.103,76 (vinte e três mil, cento e três reais e setenta e seis centavos). **ASSINATURA:** 03 de abril de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093-CRED002/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093-CRED002/2025, objetivando a Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme Item 46, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de 53.926.370 LOURIVAL DE BARROS NOVAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.926.370/0001-10, com endereço em Rua Rodrigo Ferreira Neves, S/N, Lagoa De Cima, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 40.246,24 (quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Caculé, 03 de abril de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 530/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093-CRED002/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 53.926.370 LOURIVAL DE BARROS NOVAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.926.370/0001-10, com endereço em Rua Rodrigo Ferreira Neves, S/N, Lagoa De Cima, Caculé-Ba. **OBJETO:** Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme Item 46, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.246,24 (quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **ASSINATURA:** 03 de abril de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094-CRED002/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094-CRED002/2025, objetivando a Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme Item 74, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de FABIO LUIZ PESSOA FIGUEIREDO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 016.455.576-50, com endereço em Travessa Pe. Gabriel, S/N Copacabana, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 32.304,08 (trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e oito centavos). Caculé, 03 de abril de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 531/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094-CRED002/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** FABIO LUIZ PESSOA FIGUEIREDO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 016.455.576-50, com endereço em Travessa Pe. Gabriel, S/N Copacabana, Caculé-Ba. **OBJETO:** Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme Item 74, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 32.304,08 (trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e oito centavos). **ASSINATURA:** 03 de abril de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095-CRED002/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095-CRED002/2025, objetivando a Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme Item 94, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de 22.920.246 DANIEL PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.920.246/0001-14, com endereço em Av Conego Miguel Monteiro, S/N, Centro, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 45.051,2 (quarenta e cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos). Caculé, 03 de abril de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 532/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095-CRED002/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 22.920.246 DANIEL PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.920.246/0001-14, com endereço em Av Conego Miguel Monteiro, S/N, Centro, Caculé-Ba. **OBJETO:** Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme Item 94, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.051,2 (quarenta e cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 03 de abril de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BF34-0F2A-387E-1D9B-1F35> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF34-0F2A-387E-1D9B-1F35



Hash do Documento

928bd61425a690ee2cf9d04aa4ee0aea6d23b48d30d42760ee48c37af9f54fa4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/04/2025 19:56 UTC-03:00